



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO
Nr. 01/GPEnapor/2020**

Empreitada

Reabilitação do Cais de Pesca de Tarrafal de S. Nicolau

Ilha de S. Nicolau

Mindelo, fevereiro de 2020

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Empreitada

Reabilitação do Cais de Pesca de Tarrafal de S. Nicolau

Ilha de S. Nicolau

Concurso Público

N.º 01/GPEnapor/2020

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à “**Empreitada de Reabilitação do Cais de Pesca de Tarrafal de S. Nicolau – Ilha de S. Nicolau**”.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de empresa para execução da **Empreitada de Reabilitação do Cais de Pesca de Tarrafal de S. Nicolau – Ilha de S. Nicolau** de acordo com o projecto, mapa de especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;



II. Modalidade do Concurso

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do mesmo e o projecto de execução.

II. Preço Base

O valor máximo que a Entidade Adjudicante aceita pagar pela execução de todas as prestações contratuais que integram o seu objecto é de **75.749.591,00 cve** (setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e um escudos);

IV. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais, legalmente constituídas em cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descrita no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

V. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento e conseqüente, deverão ser materializados na Cidade do Tarrafal de S. Nicolau.

VI. Prazo de Execução do Contrato

A presente empreitada deverá ser executada no prazo máximo de 8 (oito) meses, contados da data de consignação dos trabalhos.

VII. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 50.000,00 cve (cinquenta mil escudos), podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante a apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I), ii) do

presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, com **data limite de compra até ao dia 28 de fevereiro de 2020**.

O método de pagamento será em dinheiro, transferência bancária, ou cheque administrativo do banco, a favor da ENAPOR, SA

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

VIII. Visita Obrigatória

A Entidade Adjudicante organizará visita guiada única e obrigatória ao local da obra pelas **10:H00 do dia 2 de março de 2020**, sendo a concentração para o efeito na sala de reuniões da Direção do Porto Tarrafal de S, Nicolau.

IX. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia **4 de março de 2020**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados **até ao dia 9 de março de 2020**.

X. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril.

XI. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas, devem ser entregues na secretaria geral da ENAPOR, S.A., no Mindelo, até às 16h:00 horas do dia **16 de março de 2020**, ou enviadas por correio registado para o endereço referido no ponto I); ii) do presente anúncio.

Caso se verificarem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

XII. Acto Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10:00** horas do **dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respectivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

XIII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos no melhor perfil da equipa técnica, experiência devidamente comprovada em obras similares. Os fatores e subfatores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no Ponto 16) do Programa do Concurso.

XIV. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos factores e subfactores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições.

XV. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

XVI. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.

XVII. Negociação: As propostas apresentadas não serão objecto de negociação;

XVIII. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XIX. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XX. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XXI. Lei Aplicada no Procedimento

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor.

A tudo o que não estiver especialmente previsto nos presentes documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo decreto Lei n.º 88/VIII/2015 e no Código Civil vigente.

.../...

Mindelo, 11 de fevereiro de 2020

O Conselho de Administração



Alcídio Nascimento Lopes
Administrador Executivo